

PORTARIA Nº 155/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: “Altera composição da **Comissão Permanente de Avaliação de Bens (CPAB)**, **Portaria nº: 967/2025**, com designação/substituição de servidor, e dá outras providências”.

João Carlos da Silva Mendes, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí - PR, usando de suas atribuições legais e constitucionais, **e nos termos da Lei Municipal nº: 1.247/2025**,

Considerando a solicitação/informação contida no Memorando-1DOC 459/2026, da Secretaria de Administração e Finanças, datado em 06/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - A composição da Comissão Permanente de Avaliação de Bens (CPAB), constituída e nomeada pela Portaria nº: 967/2025, fica alterada nos termos desta Portaria.

Art. 2º - DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº: 1.247/2025, a servidora pública municipal a seguir nominada, para integrar, como **membro titular, na condição de Membro, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens (CPAB)**:

- **Gabriela Roberta Campos Vaz Russo**, matrícula funcional nº: 1307571, servidora ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde.

§ 1º - Em razão da designação contida no *caput*, é devido à servidora Função Gratificada (FG), na forma como previsto no artigo 2º, § 4º, da Lei Municipal nº: 1.247/2025, observado suas alterações, devendo a Divisão de Recursos Humanos proceder à implantação da verba remuneratória.

§ 2º - A designação contida no caput se dá em substituição da servidora Aline Vasconcelos Rael, matrícula funcional nº: 1307458, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, que por sua vez, **ainda integrará a Comissão Permanente de Avaliação de Bens (CPAB) na qualidade de presidente, em substituição a Claro Regiani Bueno**, matrícula funcional nº: 1307107, servidor efetivo ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Planejamento, **não fazendo mais parte da CPAB referido servidor.**

Art. 3º - Exceto pelas alterações contidas nesta Portaria, **a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Bens (CPAB) ainda deve observar o disposto na Portaria nº: 967/2025.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-503099-100220261658191477**